



O DIREITO À CIDADE: RECONHECENDO AS DINÂMICAS CULTURAIS E URBANAS DAS TRIBOS INDÍGENAS CARNAVALESCAS DE JOÃO PESSOA-PB

EIXO TEMÁTICO: “OUTRAS” HISTÓRIAS?

FERREIRA, Thiago S.

Graduando; DAU-UFPB
thiagostfr@gmail.com

ALMEIDA, Adriana L.

Doutora; DAU-UFPB
adriana.leal@academico.ufpb.br

AZEVEDO, Maria Helena

Doutora; PPGAU-UFPB
mhazevedo.br@gmail.com

RESUMO

O presente trabalho investiga a presença das Tribos Indígenas Carnavalescas de João Pessoa, destacando a relevância como manifestações culturais tradicionais que não apenas celebram a diversidade e identidade cultural, mas também desempenham um papel importante na ocupação dos espaços públicos urbanos da cidade. Reconhecidas em 2022 como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba, as tribos enfrentam desafios significativos, incluindo a falta de investimentos públicos e reconhecimento por parte da população em geral. O estudo ressalta a luta contínua das comunidades para preservar suas tradições culturais, mesmo diante da marginalização e invisibilidade social. Além disso, destaca a relação entre as manifestações culturais e o direito à cidade, argumentando que as tribos não apenas ocupam os espaços urbanos, mas também reivindicam seu direito legítimo de existir e serem reconhecidas como parte integrante da memória de João Pessoa.

PALAVRAS-CHAVE: patrimônio imaterial; manifestações culturais; invisibilidade social; povos indígenas; Paraíba.

ABSTRACT

This work investigates the presence of the Tribos Indígenas Carnavalescas of João Pessoa, highlighting their relevance as traditional cultural manifestations that not only celebrate diversity and cultural identity, but also play an important role in the occupation of the city's urban public spaces. Recognized in 2022 as Intangible Cultural Heritage of the State of Paraíba, the tribes face significant challenges, including the lack of public investment and recognition by the general population. The study highlights the ongoing struggle of communities to preserve their cultural traditions, even in the face of marginalization and social invisibility. Furthermore, it highlights the relationship between cultural manifestations and the right to the city, arguing that tribes not only occupy urban spaces, but also claim their legitimate right to exist and be recognized as an integral part of João Pessoa's memory.

KEY-WORDS: *intangible heritage; cultural manifestations; social invisibility; indigenous people; Paraíba.*

RESUMEN

Este trabajo investiga la presencia de las Tribos Indígenas Carnavalescas de João Pessoa, destacando su relevancia como manifestaciones culturales tradicionales que no sólo celebran la diversidad y la identidad cultural, sino que también juegan un papel importante en la ocupación de los espacios públicos urbanos de la ciudad. Reconocidas en 2022 como Patrimonio Cultural Inmaterial del Estado de Paraíba, las tribus enfrentan importantes desafíos, entre ellos la falta de inversión pública y de reconocimiento por parte de la población en general. El estudio destaca la lucha actual de las comunidades por preservar sus tradiciones culturales, incluso frente a la marginación y la invisibilidad social. Además, destaca la relación entre las manifestaciones culturales y el derecho a la ciudad, argumentando que las tribus no sólo ocupan espacios urbanos, sino que también reclaman su legítimo derecho a existir y ser reconocidas como parte integral de la memoria de João Pessoa.

PALABRAS CLAVE: *patrimonio inmaterial; manifestaciones culturales; invisibilidad social; pueblos indígenas; Paraíba.*

INTRODUÇÃO

Considerando suas tantas definições, este artigo adota os conceitos estabelecidos na Convenção para a *Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial* pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), e no *Dicionário Iphan de Patrimônio Cultural* pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN, que entendem o patrimônio imaterial como as celebrações, as músicas, as danças, as comidas e bebidas, as artes e o artesanato, as crenças e as narrativas, e quaisquer outras manifestações culturais que refletem a identidade coletiva de um povo e a história de um lugar, constantemente recriadas de geração a geração e com participação direta de seus atores sociais, os quais em suas práticas e motivações cotidianas mantêm vivo o patrimônio.

Na Paraíba, constata-se que o patrimônio imaterial carece de políticas públicas sistemáticas de salvaguarda, principalmente porque o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP) tem a sua atuação restrita ao patrimônio material. Em João Pessoa, por exemplo, as manifestações culturais só continuam resistindo e lutando, em parte, graças ao trabalho voluntário realizado por coletivos como o Grupo Acauã e o Coletivo Jaraguá, dedicados a ações de valorização dos bens culturais, realizando oficinas, eventos e publicando catálogos sobre o tema, como o “Museu do Patrimônio Vivo de João Pessoa” e o “Museu do Patrimônio Vivo da Grande João Pessoa”, organizados pelo Coletivo Jaraguá (FERREIRA et al., 2024).¹

A partir do alargamento do conceito de bem cultural, que vem ocorrendo desde a segunda metade do século XX, muitas expressões imateriais estão sendo reconhecidas como patrimônio, fundamentadas na diversidade cultural. O Carnaval Tradição de João Pessoa reúne, há mais de cem anos, manifestações culturais populares das mais diversas comunidades e bairros periféricos da cidade. Junto às ala ursas, escolas de samba e clubes de frevo, as tribos indígenas carnavalescas refletem a história e a identidade de comunidades

¹ Atualmente, estes grupos estão empenhados na elaboração de uma Instrução Técnica dos Cocos do Nordeste, fruto de um convênio estabelecido entre o Coletivo Jaraguá e o IPHAN.

que, apesar da invisibilidade social, continuam lutando pela permanência e reconhecimento de suas práticas tradicionais na cidade.

Para além de expressão artística, os grupos, formados por indivíduos de idades e gêneros diversos, contribuem diretamente na promoção e manutenção da vida urbana, uma vez que reúnem, desde os ensaios até os dias de desfile no Carnaval Tradição, amigos, familiares, vizinhos e visitantes dos diferentes bairros da cidade no espaço da rua, ocupado pela música, pela dança e pelos gritos contagiantes do povo.

Muccillo et al. (2016), com o catálogo de bens imateriais “Museu do Patrimônio Vivo da Grande João Pessoa”, contribuíram para o registro das tantas referências culturais que encantam diversos espaços da capital e suas cidades vizinhas, e transformam o espaço urbano em um mosaico cultural vivo, dinâmico e colorido. Neste inventário foram incluídas pesquisas também sobre as tribos indígenas carnavalescas, objeto central deste artigo.

Assim, o presente trabalho tem como objetivo compreender a formação e a presença das tribos indígenas carnavalescas na cidade de João Pessoa, discutindo como tal manifestação cultural e artística contribui na luta pelo direito à cidade e analisando os processos de ocupação dos espaços públicos e de manifestação das experiências urbanas promovidas por ela.

A metodologia de desenvolvimento do trabalho baseou-se, inicialmente, no levantamento bibliográfico e iconográfico de livros, artigos e trabalhos acadêmicos, de modo a construir um estado prévio da arte sobre a condição atual do tema. Concomitantemente, foram realizadas atividades de pesquisa de campo, com visitas aos desfiles das tribos no período do Carnaval Tradição 2024, a fim de coletar registros fotográficos e complementar as reflexões acerca das relações entre tais manifestações e a ocupação do espaço urbano.

O CARNAVAL TRADIÇÃO E AS TRIBOS INDÍGENAS CARNAVALESCAS DE JOÃO PESSOA

O carnaval, além de uma época de celebração, se apresenta como um forte elemento de identidade nacional. Durante os dias de festa, rompe com o cotidiano e reúne as diversas

esferas sociais em um só lugar: a rua. Esta se transforma em espaço de encontro, de música e dança, de alegria e, principalmente, de liberdade de expressão (MACEDO, 2020).

Em João Pessoa, destaca-se o chamado Folia de Rua, que acontece na semana pré-carnaval, considerando que nos dias oficiais de carnaval tem-se um grande deslocamento de pessoas para cidades vizinhas como Olinda e Recife, onde as festas são mais destacadas. Reunindo os maiores recursos por parte da Prefeitura Municipal, o Folia de Rua recebe os blocos mais famosos da cidade, como as Virgens de Tambaú e as Muriçocas do Miramar, além de trios elétricos animados por artistas nacionais convidados, que seguem descendo a Avenida Epitácio Pessoa em direção à orla de Tambaú, uma das áreas mais nobres da cidade.

O Carnaval Tradição reúne um desfile que acontece normalmente durante os três dias oficiais de carnaval, na Avenida Duarte da Silveira, no bairro da Torre. Apesar de existir há mais de 100 anos, o termo “carnaval tradição”, como é conhecido o evento hoje em dia, surgiu durante a gestão municipal de Ricardo Coutinho (2005-2010) como política de valorização da cultura tradicional de João Pessoa, em contraposição aos outros tipos de carnavais praticados na cidade (CLEMENTE, 2013). O desfile está vinculado ao campeonato das agremiações carnavalescas mais antigas, e portanto tradicionais, da cidade. Entre elas estão as Ala Ursas, as Escolas de Samba, os Clubes de Orquestra de Frevo e as Tribos Indígenas Carnavalescas.

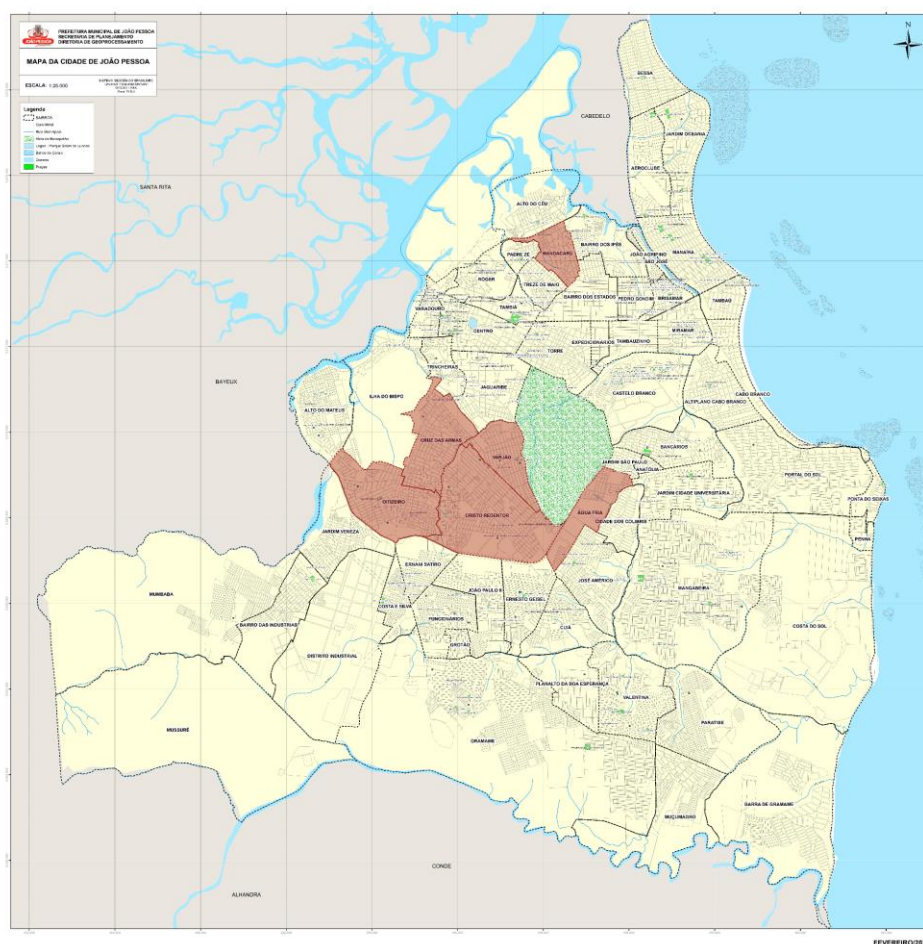
Por meio da Fundação Cultural (Funjope), o evento também é financiado pela PMJP, assim como o Folia de Rua, mas, se comparados, percebe-se que o Carnaval Tradição não recebe a mesma visibilidade por parte da população e nem os mesmos investimentos públicos por parte do estado, uma vez que “quem faz e quem assiste este carnaval são pessoas de camadas sociais populares” (CLEMENTE, 2013, p.24). Mas, apesar da invisibilidade, o desfile continua resistindo e celebrando as diferentes manifestações culturais representativas dos bairros e comunidades populares de João Pessoa.

Entre o ritmo das baterias das Escolas de Samba, o colorido das sombrinhas das Orquestras de Frevo e o artesanato dos figurinos das Ala Ursas que compõem o conjunto de manifestações do Carnaval Tradição, destacam-se as performances das Tribos Indígenas Carnavalescas, grupos de expressão artística e cultural mais original do carnaval da cidade de João Pessoa (MUCCILLO *et al*, 2018), representativos da cultura e identidade dos povos

originários.

Atualmente, João Pessoa conta com a existência de dez grupos ativos, registrados pela prefeitura no Carnaval Tradição de 2024, com origem em diversos bairros populares da cidade, próximos à região central e distantes dos bairros litorâneos (figura 1): Tribo Indígena Xavante (Novais/Oitizeiro), Tribo Indígena Guanabara (Mandacaru), Tribo Indígena Pele Vermelha (Cristo Redentor), Tribo Indígena Tupi Guanabara (Água Fria), Tribo Indígena Tabajaras (Cristo Redentor), Tribo Indígena Papo Amarelo (Cruz das Armas), Tribo Indígena Tupinambás (Mandacaru), Tribo Indígena Tupi Guarani (Mandacaru), Tribo Indígena Africanos (Cristo Redentor) e Tribo Indígena Ubirajara (Rangel/Varjão).

Figura 1. Mapa de João Pessoa, destacando-se os bairros onde se originaram as Tribos Indígenas Carnavalescas



Fonte: Filipéia Mapas da Cidade (2024), modificado pelos autores

Vale destacar também que, assim como as escolas de samba, cada tribo possui um mestre

responsável pela organização dos ensaios – que geralmente acontecem nas ruas, em frente às suas casas – e apresentações, coreografia e figurino. Ao longo dos anos, as tribos passaram pelas mãos de diferentes mestres, sendo alguns deles de diferentes bairros. Por isso, há certo deslocamento na localização de algumas dessas tribos a depender do ano, dificultando o mapeamento.

A Tribo Guanabara, no bairro Mandacaru, uma das mais representativas no cenário pessoense, foi fundada em 1946 e, ao longo dos anos, passou por diferentes mestres e locais. Durante um tempo esteve nas mãos do falecido mestre Pelé, com quem a maioria dos participantes das tribos do bairro Mandacaru começou a brincar. Com Antônio Marques já como mestre, a tribo mudou-se primeiramente para o Porto de João Tota e depois para as ruas próximas à residência do mesmo, no Jardim Mangueira, sub-regiões do bairro de Mandacaru (MUCCILLO *et al*, 2018).

Outra que também merece destaque é a Tribo Indígena Pele Vermelha no bairro do Cristo, fundada em 1971 por Seu Antônio Fernandes que, em 1975, passou para Zé Pachola e, em 1986, para Dona Inácia. Um dos principais traços da tribo e que a diferencia das demais é o toque da gaita, conhecido como choro indígena. Quanto ao nome, Pele Vermelha representa Xangô, um orixá de origem africana (MUCCILLO *et al*, 2018).

A iniciação nos grupos costuma se dar a partir da relação parental com outros membros, traçando redes de cumplicidade e pertencimento. As jovens mães, por exemplo, continuam participando dos ensaios na recente maternidade, sendo comum até mesmo vê-las com suas crianças de colo dançando durante as apresentações (figura 2). Dessa forma, as crianças aprendem desde cedo seus primeiros passos ao ritmo das tribos (MUCCILLO *et al*, 2018).

Figura 2. Mãe e criança integrantes da Tribo Indígena Guanabara no Carnaval Tradição de 2024



Fonte: acervo próprio (2024)

CARACTERÍSTICAS MATERIAIS E IMATERIAIS NO “RITUAL DA MATANÇA”

A manifestação carnavalesca encena a invasão de uma tribo indígena por outra tribo inimiga e, durante as apresentações, pode-se perceber a existência de alas, adereços materiais e personagens característicos (MUCCILLO *et al*, 2018). Os personagens, entre eles cacique, pajé ou feiticeiro, caçador, espiões, porta-estandarte, conjunto de tocadores de percussão, cordões, invasores, contramestre e curumins, performam o “ritual da matança”. (FERREIRA *et al*, 2024). Esta inicia com o espião, personagem que vem na frente carregando o capacete (figura 3).

Figura 3. Espião e capacete da Tribo Indígena Guanabara no Carnaval Tradição de 2024



Fonte: acervo próprio (2024)

O restante da tribo o segue logo atrás, com todos os personagens dançando de forma sincronizada ao ritmo dos tambores, dos chocalhos, dos triângulos e dos instrumentos de sopro (figura 4).

Figura 4. Tribo Indígena Pele Vermelha no Carnaval Tradição de 2024



Fonte: acervo próprio (2024)

Após um tempo de dança, dá-se início ao “ritual da matança” e, de um em um, todos da tribo

caem no chão, vítimas de uma outra tribo inimiga armada de lanças, arcos e machadinhas (figura 5).

Figura 5. Tribo Indígena Guanabara no Carnaval Tradição de 2024



Fonte: acervo próprio (2024)

A matança encerra quando os guerreiros da tribo e o inimigo se enfrentam (figura 6), o cacique declara a vitória e o feiticeiro, soprando fumaça de um cachimbo, ressuscita os mortos.

Figura 6. Guerreiros da Tribo Indígena Pele Vermelha no Carnaval Tradição de 2024



Fonte: acervo próprio (2024)

Acrescenta-se ao universo imaterial das performances das tribos alguns traços do universo religioso da Jurema Sagrada (FERREIRA *et al*, 2024), originária dos povos indígenas nordestinos

e carregada de influências afro-brasileiras, que podem ser percebidas durante a encenação da morte e ressurreição presentes no ritual da matança: “na hora da ressurreição, os guerreiros que jaziam no chão acordam devagar se levantando em direção ao guerreiro ferido, rodeando-o com vários círculos de índios dançando de cócoras ao ritmo de macumba” (CLEMENTE, 2016, p.5).

A avaliação de cada apresentação é feita de acordo com critérios de conjunto, coreografia e fantasia. Dentre os diversos elementos materiais representativos das tribos, o grande destaque vai para os “capacetes”, grandes cocares carregados pelo personagem do espião. Esses são elementos de identidade de cada tribo específica: “uma das referências visuais/plásticas de grande relevância dessa manifestação popular é o grande cocar, chamado de “capacete”, podendo chegar a quatro metros de comprimento e pesar quarenta quilos ou mais” (Netto; Mucillo, 2018, p. 6605).

A VI Exposição das Tribos Indígenas Carnavalescas da Paraíba, realizada este ano no Espaço Cultural José Lins do Rêgo, em João Pessoa, exibiu os capacetes das diversas tribos da cidade, carregadas de cores, materiais, símbolos e grafismos identitários de cada uma delas (figuras 7, 8 e 9).

A exposição das indumentárias das Tribos Indígenas se constitui como uma forma de divulgação e valorização da expressividade plástico-visual que essa brincadeira popular envolve, garantindo que o público possa conhecer tais produções fora do período de carnaval. A mostra é realizada a partir de parceria da Funesc com o Coletivo Jaraguá. (Governo da Paraíba, 2024)

Figura 7. VI Exposição das Tribos Indígenas Carnavalescas da Paraíba



Fonte: acervo próprio (2024)

Figura 8. VI Exposição das Tribos Indígenas Carnavalescas da Paraíba



Fonte: acervo próprio (2024)

Figura 9. VI Exposição das Tribos Indígenas Carnavalescas da Paraíba



Fonte: acervo próprio (2024)

BUSCA POR RECONHECIMENTO

Apesar de todas as dificuldades enfrentadas, que incluem questões de natureza econômica e da crescente invisibilização de suas práticas culturais coletivas, o amor pelas brincadeiras e a vontade de fazer com que essas sejam reconhecidas prevalece:

crianças, adolescentes e adultos continuam sentindo um intenso frio na barriga com a chegada do desfile. Nessa época as fantasias fazem os bairros se encherem de danças, músicas e cores. Não existe tempo para os problemas do cotidiano. A comunidade se une em torno de um objetivo comum: trabalhar visando fazer de cada tribo a melhor tribo indígena do carnaval. (MUCCILLO et al., 2018, p.23)

Tais esforços resultaram no reconhecimento, por meio da Lei Estadual Nº 12.452, de 18 de novembro de 2022, das Tribos Indígenas Carnavalescas como Patrimônio Imaterial do Estado da Paraíba. E ainda que não seja o suficiente, contribui para a valorização dessas manifestações, que certamente carecem de políticas de salvaguarda mais efetivas.

As Tribos Indígenas Carnavalescas se colocam num lugar de luta constante pelo reconhecimento de suas práticas culturais, pela manifestação de suas formas de expressão artística, pela manutenção da memória de seus mestres já falecidos e, principalmente, pela ocupação dos espaços urbanos de João Pessoa, garantindo o direito de se fazerem presentes e serem vistas na cidade.

O DIREITO À CIDADE E ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Em Lefebvre (2001) a ideia de direito à cidade está atrelada às transformações urbanas trazidas pelo capitalismo que mercantilizam a cidade, gerando impactos à sociedade por meio dos mecanismos de controle que agem no espaço e implicando em consequências nas relações sociais.

Para o referido autor, a concentração urbana sempre tendeu a acompanhar a concentração de capital, bens e serviços enquanto o espaço urbano é modelado por processos econômicos, sociais, políticos e culturais a partir das ações de grupos sociais a tal ponto que a cidade é “ao mesmo tempo o local e o meio, o teatro e a arena dessas interações complexas” (LEFEBVRE, 2001, p. 57). Por isso, pode-se afirmar que a cidade é um espaço privilegiado para concentração dos excedentes de produção (CARVALHO; RODRIGUES, 2023).

Compreendendo que a cidade é um lugar de potenciais conflitos e de muitos interesses

econômicos, Lefebvre (2001) aponta que os usos direcionados aos espaços urbanos podem anular ali o convívio cotidiano de diferentes classes e grupos sociais, que deveria ser característico da vida urbana. Quando fatos desta natureza ocorrem, tal segregação espacial destitui a população do direito à cidade.

Para Harvey (2012), o processo de urbanização, desde o início, sempre esteve atrelado ao capitalismo, uma vez que “depende da mobilização de excedente”:

A necessidade perpétua de encontrar terreno lucrativo para a produção e absorção de excedente de capital molda a política do capitalismo (...). A qualidade de vida urbana tornou-se uma mercadoria, assim como a própria cidade, num mundo onde o consumismo, o turismo e a indústria da cultura e do conhecimento se tornaram os principais aspectos da economia política urbana. (HARVEY, 2012, p. 74-81)

Em favorecimento do capital, as dimensões culturais da realidade urbana cotidiana são menosprezadas (CARVALHO; RODRIGUES, 2023). E, nesse sentido, é preciso reconhecer a importância da existência dos movimentos sociais urbanos – aos quais as práticas culturais tradicionais estão atreladas numa procura por romper com a dinâmica existente – na luta pelo direito à cidade e por novas formas de apropriação do espaço urbano, contrários à imagem estabelecida pelo capital e restrita à pequena elite:

Há, entretanto, movimentos sociais urbanos procurando superar o isolamento e remodelar a cidade segundo uma imagem diferente da que apresentam os empreendedores, que são apoiados pelas finanças, pelo capital corporativo e um aparato local do Estado progressivamente preocupado com o empresariamento. (HARVEY, 2012, p. 74-81)

No entendimento de Harvey (2014), a ideia do direito à cidade, longe de modismos intelectuais, está diretamente associada às ruas e aos bairros, como um grito de socorro de pessoas oprimidas que necessitam de amparo em tempos de desespero. Por sua vez, Tavolari (2016) faz uma associação entre direito à cidade e cidadania, abordando autores como Maricato (1985) - que trabalha o direito à cidade atrelado diretamente ao direito à terra como forma de garantir as reivindicações populares - e Jacobi (1986) - que associa o direito à cidade a uma série de aspirações: “direito à cidade quer dizer direito à vida urbana, à habitação, à dignidade. É pensar a cidade como um espaço de usufruto do cotidiano, como um lugar de encontro e não de desencontro” (JACOBI, 1986 apud TAVOLARI, 2016 p. 99).

O conceito de direito à cidade reúne, então, uma multiplicidade de sentidos e os mais

diferentes atores sociais, justamente por causa da possibilidade de projetar tantos significados numa mesma expressão. Isso significa que ele não é somente mobilizado no âmbito da esfera acadêmica ou pública, mas também no centro das reivindicações populares e lutas sociais, que têm como palco privilegiado as ruas e praças das grandes cidades (TAVOLARI, 2016).

A pergunta pela definição é um problema na medida em que objetiva cristalizar um só sentido como correto ou verdadeiro, como se fosse possível extrair uma essência perene do conceito. Assim, as lutas sociais concretas em torno do termo deixam de ser levadas a sério quando parte delas é descartada como mero desvio de uma concepção originária. Cada uma das definições é, portanto, mais uma forma de disputa do que o direito à cidade deve ser. (TAVOLARI, 2016, p. 105)

Apesar da pluralidade de conceitos atrelados ao termo, fica claro que a luta pelo direito à cidade é fomentado diretamente pelos movimentos sociais que buscam a participação democrática nas decisões que afetam o espaço urbano, entre eles a busca por moradia, terra, transporte público, entre outros. E tão importantes quanto, fazem parte desse recorte as manifestações e práticas culturais tradicionais, que também desempenham um papel significativo na construção e reivindicação do direito à cidade, uma vez que refletem a identidade e a história de comunidades específicas dentro do espaço urbano.

Diante do exposto, pode-se afirmar que o direito à cidade abrange aspectos simbólicos e culturais que moldam a experiência urbana e a identidade das pessoas que a habitam. Dessa forma, as manifestações culturais e expressões artísticas proporcionam espaços de sociabilidade e lugares de memória, sendo elementos indispensáveis dessa luta.

Infelizmente, as práticas culturais atreladas ao carnaval - no recorte deste texto, o Carnaval Tradição e, especificamente, as Tribos Indígenas Carnavalescas - recebem poucos olhares da população e menores investimentos dos órgãos públicos em comparação, por exemplo, ao Folia de Rua. Este último se afirma como o Carnaval das elites, enquanto que o Carnaval Tradição se manifesta como um carnaval popular, “feito por pobres, para pobres assistirem” (MARINS; TELLA, 2020, p. 116).

No entanto, a dinâmica urbana da cidade depende diretamente da ocupação dos espaços públicos e é justamente nos bairros mais populares - onde as manifestações culturais estão mais presentes -, que se encontra uma vida urbana mais pulsante e ativa. Segundo Carvalho

e Rodrigues (2023), as ruas não servem apenas de passagem de veículos, guardam ainda um aspecto de lugar de encontro, onde se observam crianças brincando, pessoas ocupando as calçadas ou o espaço que lhes sobra para sentar e interagir com os seus vizinhos. Mesmo com todos os problemas sociais recorrentes, ainda é possível encontrar um lugar de sociabilidade.

As Tribos Indígenas Carnavalescas reúnem, no Carnaval Tradição, pessoas dos mais diferentes bairros de João Pessoa. Nas arquibancadas, percebem-se diferentes grupos de pessoas vestidas com os uniformes específicos das tribos, mas apesar da competição, todos se fazem presentes com um único objetivo: transformar a Avenida Duarte da Silveira em um espaço de movimento, encontro e interação, garantindo condições ideais para a sua vitalidade urbana.

Mas, os dias de desfile são apenas uma parte do grande conjunto de experiências urbanas promovidas pelas diversas manifestações culturais tradicionais que acontecem nos bairros populares de João Pessoa, que lutam diariamente contra a estigmatização e invisibilização social de suas expressões. No caso das tribos, seus integrantes se tornam protagonistas não só nos dias do Carnaval Tradição, mas no cotidiano de ensaios e festas realizados durante todo o ano, convidando os moradores dos bairros a se fazerem presentes, ocupando os espaços urbanos em completa euforia, garantindo o reconhecimento de suas manifestações e o direito à cidade (MARINS; TELLA, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do estudo, foi possível explorar o universo material e imaterial das Tribos Indígenas Carnavalescas de João Pessoa – enraizadas nos bairros e comunidades populares da cidade – e perceber que estas não apenas celebram a diversidade e a identidade de suas práticas culturais coletivas, mas também desempenham um papel relevante na ocupação dos espaços urbanos para reafirmá-los como lugares de encontro e sociabilidade na cidade.

As Tribos Indígenas Carnavalescas fazem parte do conjunto de manifestações culturais e artísticas integrantes do Carnaval Tradição, desfile de carnaval feito pelo povo e para o povo, sofrendo constantemente com uma série de processos de marginalização e invisibilidade social. Nesse contexto, destaca-se a falta de investimentos públicos por parte da prefeitura municipal, que parece estar mais empenhada em financiar trios elétricos de artistas nacionais

convidados, mais “bem vistos” aos olhos da mídia e da população, do que os grupos e atores sociais que mantêm viva a cidade em seu cotidiano.

No entanto, a vontade e dedicação das comunidades em manter vivas as suas tradições culturais, parece garantir que, mesmo diante das adversidades, crianças, jovens, adultos e idosos, dos mais diversos bairros da cidade, continuem a se reunir e transformar as ruas da cidade em palcos de celebração e resistência, fazendo-se protagonistas do uso do espaço público.

Ao analisar a relação entre as manifestações culturais e o direito à cidade, fica evidente que as Tribos Indígenas Carnavalescas não apenas ocupam os espaços urbanos, mas também reivindicam seu direito legítimo de existir e serem reconhecidas como parte integrante da memória de João Pessoa. Elas desafiam estereótipos, promovem a inclusão social e constroem laços de solidariedade e parentesco dentro de suas comunidades.

Portanto, torna-se fundamental que as políticas públicas reconheçam e apoiem essas manifestações culturais tradicionais, garantindo recursos adequados para sua preservação e promoção. É preocupante notar, ainda, a escassez de trabalhos acadêmicos dedicados a discutir a relação entre as Tribos Indígenas Carnavalescas (e demais manifestações culturais e artísticas de João Pessoa) e seus vínculos com a memória e os espaços públicos da cidade. A falta de estudos aprofundados e análises críticas sobre esse assunto limita a compreensão de sua importância histórica, cultural e social, bem como das questões mais urgentes que enfrentam.

Nesse sentido, espera-se que as contribuições deste artigo sejam somadas a outros trabalhos de pesquisadores e estudiosos que direcionem sua atenção para temáticas de uso cultural do espaço urbano e suas relações com o urbanismo contemporâneo. Afinal, acreditar no conhecimento e na valorização de nossa diversidade cultural pode ser um caminho através do qual será possível promover uma cidade mais inclusiva, justa e vibrante para todos os habitantes.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, Claudio; RODRIGUES, Raoni. **Fundamentos do direito à cidade**. João Pessoa: Editora Porta, 1. ed., 2023.

CLEMENTE, Marta Sanchís. **Aprendendo música com os Tupynambás: transmissão musical em uma Tribo Indígena Carnavalesca de Mandacaru, João Pessoa**. João Pessoa: 2013. Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/6617>>. Acesso em: 28 nov. 2023.

CLEMENTE, Marta Sanchís. **Religiosidade no carnaval dos Tupynambás: elementos da Jurema em uma Tribo Indígena Carnavalesca de João Pessoa**. Anais dos Simpósios da ABHR (Associação Brasileira de História das Religiões), [S. l.], n. 2, 2016. Disponível em: <<https://revistaplura.emnuvens.com.br/anais/article/view/1297>>. Acesso em: 28 nov. 2023.

PARAÍBA (Estado). **Lei Nº 12.452, de 18 de novembro de 2022**. Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba as Tribos Indígenas Carnavalescas. João Pessoa, PB: Diário Oficial do Estado, 2022.

FERREIRA, Thiago S. et al. **Memória João Pessoa: contribuindo para o (re)conhecimento do patrimônio imaterial dos povos indígenas da Paraíba**. In: 6º SIMPÓSIO CIENTÍFICO DO ICOMOS-BRASIL: Patrimônio e direitos humanos. Anais...Belo Horizonte(MG) Juiz de Fora, 2024. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/6-simposio-cientifico-do-icomos-brasil-patrimonio-e-direitos-humanos-396946/>>. Acesso em: 26 abr. 2024.

GOVERNO DA PARAÍBA. **Funesc recebe VI Exposição das Tribos Indígenas Carnavalescas da Paraíba**. João Pessoa, 2024. Disponível em: <<https://paraiba.pb.gov.br/noticias/funesc-recebe-vi-exposicao-das-tribos-indigenas-carnavalescas-da-paraiba>>. Acesso em: 27 jun. 2024

HARVEY, David. **O direito à cidade**. Lutas Sociais, São Paulo, n.29, p.73-89, 2012. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/l/article/view/18497>>. Acesso em: 29 mar. 2024.

_____. **Cidades Rebeldes: Do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

LEFEBVRE, Henry. **O Direito à Cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

MACEDO, Livia A. S. **Viva o urso sem lenço, sem documento! Brincando de Ala Ursa no carnaval de João Pessoa**. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, p.12-23, 2020. Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/27113>>. Acesso em: 25 abr. 2024.

MARINS, Jessyca Barbosa, TELLA, Marco Aurélio Paz. **Tribos de Índio de carnaval: reconhecimento e ocupação do espaço público na cidade de João Pessoa**. In: TELLA, Marco Aurélio Paz (et al.) (Org.).

Coletânea Observa Cult: cultura, políticas culturais e transversalidades em tempos de incerteza. João Pessoa: Editora UFPB, 2020, v. 2, p. 113-126. Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/22455>>. Acesso em: 22 nov. 2023.

MUCCILLO, Marcela de Oliveira et al. **Catálogo de Bens Imateriais, n.1** / Coletivo Jaraguá, Museu do Patrimônio Vivo de João Pessoa. João Pessoa: A União, 2018.

MUCCILLO, Marcela de Oliveira et al. **Catálogo de Bens Imateriais, n.2** / Coletivo Jaraguá, Museu do Patrimônio Vivo da Grande João Pessoa. João Pessoa: A União, 2016.

NETTO, Carlos Xavier de Azevedo; MUCCILLO, Marcela de Oliveira. **Estudo e documentação da cultura material das Tribos Indígenas Carnavalescas**. XIX Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - ENANCIB, 2018. Anais. Disponível em: <http://enancib.marilia.unesp.br/index.php/XIX_ENANCIB/xixenancib/paper/viewPaper/1569>. Acesso em: 28 nov. 2023.

TAVOLARI, Bianca. **Direito à cidade: uma trajetória conceitual**. Novos Estudos CEBRAP, ed. 104, 2016. Disponível em: <<https://novosestudos.com.br/produto/104/#home>>. Acesso em: 18 mar. 2024.